



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00037/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ITAUBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01385/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2020, no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) destinados a seguinte dotação orçamentária:

10.001-FUNDACAO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

10.001.10.302.0028.2057.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 53.000,00

Sub-Total: 53.000,00

Total Parcial Suplementado: 53.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentárias

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.001.10.301.0032.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 53.000,00

Sub-Total: 53.000,00

Total Parcial Reduzido: 53.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITAUBA, 04, Maio de 2020

VALCIR DONATO
Prefeito(a)